



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº 2.715-A, DE 2000 (Do Sr. Edmar Moreira)

Denomina "Rodovia José Guarino Júnior" o trecho da rodovia BR-356, entre as cidades de Muriaé e Ervália, no Estado de Minas Gerais.

(ÀS COMISSÕES DE VIAÇÃO E TRANSPORTES; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO (ART. 54) - ART. 24, II)

SUMÁRIO

I - Projeto Inicial

II - Na Comissão de Viação e Transportes:

- termo de recebimento de emendas
- parecer do relator
- parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O trecho da rodovia BR-356, entre as cidades de Muriaé e Ervália, no Estado de Minas Gerais, passa a ser denominado "Rodovia José Guarino Júnior".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Nem todas as cidades precisam de mitos, mas todas elas precisam de gratidão. José Guarino Júnior se encaixa, neste caso, no coração de todos os muriaeenses.

Durante muito tempo, esse trecho importante da rodovia BR-356, com cerca de 65 quilômetros, era praticamente inexistente. Muriaé sofria o trânsito pela estrada de terra até Ervália, e somente ali os motoristas chegavam até o asfalto para atingir outras cidades, bem como Belo Horizonte, capital do Estado. A viagem era insegura, lenta e cara. Por esse motivo, muitos motoristas preferiam se deslocar por outra rodovia, asfaltada, mas muito mais longa, que aumentava o trajeto em quase 100 quilômetros. Era óbvia a necessidade de se construir a obra rodoviária em questão, mas desde 1945 o governo federal não alocava os recursos necessários para isso.

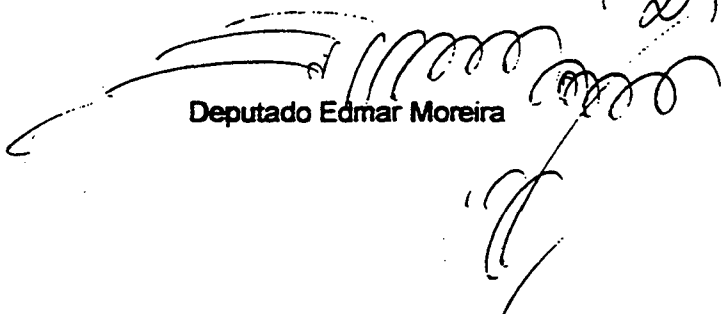
Foi quando entrou em cena um cidadão muriaeense de primeira estirpe: José Guarino Júnior. Durante muito tempo, como empresário e Presidente do Rotary Clube de Muriaé, Guarino, como era chamado, tornou oficial a sua luta. Em suas batalhas para conseguir a abertura definitiva do trecho da citada rodovia entre Muriaé e Ervália, Guarino transmitia, com a sua tenacidade, a paixão pela causa que defendia, atingindo todos os canais de expressão e atuação: a Câmara de Dirigentes Lojistas, a Associação Comercial de Muriaé, o Rotary Clube, políticos, autoridades, governantes, cidadãos muriaeenses ilustres e o povo em geral.

Seu trabalho foi infatigável. Perseverou em seu objetivo, mas só conseguiu a esperada vitória após sua morte, em 12 de maio de 1996. Sem a sua luta e a decisiva participação, a obra necessária para alavancar o desenvolvimento sócio-econômico da região de Muriaé poderia não ter sido concluída. Portanto, dar o nome de José Guarino Júnior é praticar a merecida homenagem por questão de gratidão e justiça.

Assim, pelos motivos expostos, esperamos contar com o apoio dos eminentes Pares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, em 29 de março de 2000.

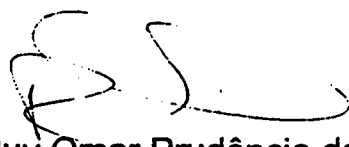
29/03/00


Deputado Edmar Moreira

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES
TERMO DE RECEBIMENTO DE EMENDAS
PROJETO DE LEI Nº 2.715/00

Nos termos do art. 119, *caput*, I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o Sr. Presidente determinou a abertura - e divulgação na Ordem do Dia das Comissões - de prazo para apresentação de emendas, a partir de 18/05/00, por cinco sessões. Esgotado o prazo, não foram recebidas emendas ao projeto.

Sala da Comissão, em 25 de maio de 2000


Ruy Omar Prudêncio da Silva
Secretário

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em epígrafe, elaborado pelo nobre Deputado Edmar Moreira, pretende denominar o trecho da rodovia BR-356, entre as cidades de Muriaé e Ervália, no Estado de Minas Gerais, como "Rodovia José Guarino Júnior".

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Por tratar de assunto de grande repercussão emotiva e social nas cidades em tela, além de outras localidades vizinhas, esta proposta legislativa pretende aceitar a denominação de um importante trecho rodoviário da BR-356, entre Muriaé e Ervália, com o nome de José Guarino Júnior.

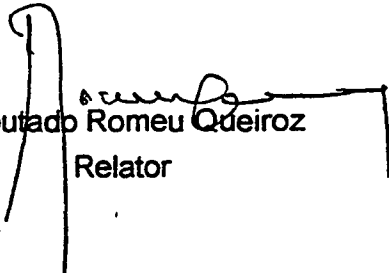
As principais cidades mineiras se convergem para Belo Horizonte usando o transporte, notadamente o rodoviário, como elemento precursor do desenvolvimento econômico do Estado. Entretanto, cerca de 65 quilômetros da BR-356, ou seja, um trecho considerável e estratégico, permanecia em condições de implantação precárias. Havia necessidade de se pavimentar esse trecho e, assim, evitar tempo de viagem e despesas consideráveis no transporte de cargas e passageiros. A outra possibilidade era usar outras estradas de asfalto, mas apresentavam trajetos com mais de 100 quilômetros de extensão.

O herói, neste caso, foi José Guarino Júnior que, durante muito tempo, foi o único responsável pela luta contra a falta dos recursos para as obras de pavimentação da rodovia. Com seu trabalho ele conseguia provocar manifestações extremamente positivas em vários segmentos da sociedade das cidades mais necessitadas, principalmente Muriaé e Elvália, pelos principais canais de expressão, como a Câmara de Dirigentes Lojistas, a Associação Comercial de Muriaé, o Rotary Clube, vereadores, autoridades e os cidadãos de maior consciência.

E são esses cidadãos que ainda o lembram e se emocionam com seu grande triunfo, que aconteceu quatro anos após sua morte. Mas o seu legado permanece para a posteridade. E as crianças que ali moram vão querer conhecer seu nome e a história de sua vida e o incansável trabalho que ele mostrou.

Pelas razões expostas, reconhecendo o mérito da presente proposta, somos de parecer favorável ao Projeto nº 2.715/2000.

Sala da Comissão, em 27 de julho de 2000.


Deputado Romeu Queiroz
Relator

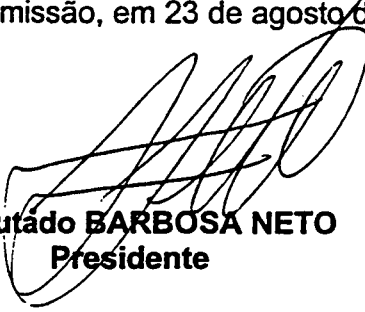
III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Viação e Transportes, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 2.715/00, nos termos do parecer do relator, Deputado Romeu Queiroz.

Estiveram presentes os seguintes Deputados:

Barbosa Neto - Presidente, Chiquinho Feitosa e Pedro Fernandes - Vice-Presidentes, Aloízio Santos, Chico da Princesa, Duílio Pisaneschi, Mário Negromonte, Roberto Rocha, Romeu Queiroz, Sérgio Barros, Sérgio Reis, Domiciano Cabral, Eunício Oliveira, João Henrique, José Chaves, Ildefonso Cordeiro, Damião Feliciano, Fernando Marroni, Marcos Afonso, Albérico Filho, Almir Sá, Raimundo Santos, Francisco Sousa, Eujácio Simões e Edinho Araújo – titulares, e Alceste Almeida, Carlos Dunga, Márcio Matos e Olímpio Pires - suplentes.

Sala da Comissão, em 23 de agosto de 2000



Deputado **BARBOSA NETO**
Presidente